



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que este
DECRETO foi publicado no DOE
Nesta Data, 22/08/1997
Crista Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato
e Legislação da Casa Civil do Governador

Decreto nº 19.065 de 21 de agosto de 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 7º, inciso I, Parágrafo Único, alínea "b", da Lei nº 6.419, de 27 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/906/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 41.011,08 (quarenta e um mil, onze reais e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 17.000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
- 17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 0309040-2.111 - MANUTENÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO
- 3132.00-58 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 41.011,08

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 17.000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
- 17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 0309040-2.111 - MANUTENÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO
- 3111.02-58 - Despesas Variáveis.....R\$ 4.000,00
- 3120.00-58 - Material de Consumo.....R\$ 24.011,08
- 3131.00-58 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 13.000,00
- Total.....R\$ 41.011,08


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

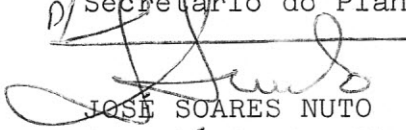
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de agosto de 1997; 108ª da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador



MÁRIO SILVEIRA
Secretário do Planejamento



JOSE SOARES NUTO
Secretário das Finanças